



# **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

**Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP**

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 053, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“DEFINE ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA  
NO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Barra do Turvo, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º.** Ficam definidas como áreas de expansão urbana os limites excluídos pelo art. 2, I, da Lei Estadual nº 12.810 de 21 de fevereiro de 2008.

**Art. 2º.** Esta Lei tem influencia para fins de zoneamento, aos imóveis nesse núcleo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 06 de dezembro de 2018.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

**MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES**

Secretário Municipal de Administração Geral



# **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

**Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP**

**E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)**

**CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

## **J U S T I F I C A T I V A**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).**

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº 053/2018.

Objetivando a exata definição de expansão urbana municipal já previamente definida em Lei Estadual, enviamos a essa respeitável Casa Legislativa o referido projeto de lei, sendo de suma importância para concretização de obras de pavimentação asfáltica no bairro Barreiro.

Por derradeiro, solicito a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto.

Município de Barra do Turvo, SP, 06 de dezembro de 2018.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**